



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

Forma da iniciativa:	Anteposta de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	4/XII/2.^a
Título da iniciativa:	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro , que aprova a atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida e cria uma medida excecional de compensação.
Proponente/s:	Grupo Parlamentar do PPM
Resumo/ Objeto:	A presente iniciativa tem por objeto a apresentação à Assembleia da República de uma proposta de lei que visa proceder “à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro , que aprova a atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida e cria uma medida excecional de compensação.”
Data de entrada da iniciativa:	14/12/2021
Data de admissão:	14/12/2021
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Economia (Competitividade)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

A iniciativa cumpre o requisito formal (título que traduz sinteticamente o seu objeto) previsto no n.º 2 do artigo 7.º do DLR n.º 25/2003/A, de 27 de maio, na atual redação?	Não aplicável.
A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, (artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT)?	Não aplicável.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Não aplicável.
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?	Não.
A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Anteproposta de Lei n.º 7/X - Aumento da retribuição mínima mensal garantida.
Outras considerações:	Da análise efetuada, nada importa referir.

Elaborada por: Sónia Nunes e Jorge Silveira

Data: 21/12/2021